



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 36/2009 – São Paulo, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:
-50247/02-UMED - DIRCE BAUTISTA PLIGER, nos dias 19 e 20.02.2009;
-08093/95-UMED - RODRIGO WHITAKER SALLES, no período de 16.02 a 02.03.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50071/00-UMED - CLAUDIUS PINA LUIZ, no dia 18.02.2009;
-50056/97-UMED - JOSÉ ANTONIO BOMFIM, no dia 18.02.2009;
-50319/05-UMED - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no dia 19.02.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

-03468/96-UMED - CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 06.02 a 24.02.2009.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 19.02.2009, pág. 01.

Onde-se-lê:

-50245/02-UMED - ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, no período de 11.02 a 09.08.2009;

Leia-se:

-50245/02-UMED - ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, no período de 02.02 a 31.07.2009.

ATO Nº 9258, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 300/09,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 4ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 19/3/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 9259, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 393/2009,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. DAVID DINIZ DANTAS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Décima Turma deste Tribunal, no dia 14/4/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 9260, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Lei nº 9788/99 e das Resoluções nºs. 210/99-CJF-Br e 107/2001-Pres,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o item I do Ato nº 9196/09-Pres para:

I - cessar nos dias 18 e 19/2/09 a convocação do MM. Juiz Dr. LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO para atuar neste Tribunal, em virtude de férias do E. Desembargador Federal Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

II - convocar, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 1ª Vara de Bragança Paulista - SP, Dr. LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, exercer funções de auxílio no Gabinete do E. Desembargador Federal Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, nos dias 18 e 19/2/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 9263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que o art. 93, IV, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004, prevê cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados;

Considerando a iniciativa da Embaixada Americana, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, a Polícia Federal, o Ministério Público da União, o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em oferecer treinamentos e promover o

intercâmbio de experiências entre especialistas brasileiros e norte-americanos;

Considerando que a iniciativa faz parte do projeto PONTES, acrônimo formado pelas palavras parceria, oportunidade, inovação, treinamento, educação e sustentabilidade;

Considerando o convite feito pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América a este Tribunal para participação no Curso "Crimes Cibernéticos - Perícias e Propriedade Imaterial", cujo o objetivo é promover o intercâmbio

entre as forças de segurança do Brasil e EUA;

Considerando que este treinamento visa o combate ao crime organizado, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, crimes cibernéticos e contra a propriedade intelectual;

Considerando que o programa inclui estudo de casos específicos dos EUA e do Brasil e as matérias a serem discutidas foram identificadas em reuniões entre a Embaixada dos EUA, representantes do Judiciário e das polícias do Brasil;

Considerando a reserva de vagas destinadas à Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Convocar os Meritíssimos Juízes Federais abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participarem do curso "Crimes Cibernéticos - Perícias e Propriedades Imateriais", a ser realizado nos dias 19 e 20/2/09:

- FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
- NINO OLIVEIRA TOLDO
- HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA

II - Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Jundiaí - SP, Dr. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES para, sem prejuízo do Ato 9255/09-PRES, participar do referido curso.

III - Convocar o MM. Juiz da 7ª Vara de Campinas - SP, Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA para, sem prejuízo do Ato 8196/06-PRES, participar do referido curso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 9264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que o art. 93, IV, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de

30/12/2004, prevê cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados;

Considerando a iniciativa da Embaixada Americana, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública do Estado

de São Paulo, a Polícia Federal, o Ministério Público da União, o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em oferecer treinamentos e promover o intercâmbio de experiências entre especialistas brasileiros e norte-americanos;

Considerando que a iniciativa faz parte do projeto PONTES, acrônimo formado pelas palavras parceria, oportunidade, inovação, treinamento, educação e sustentabilidade;

Considerando o convite feito pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América a este Tribunal para participação no Curso "Crimes Cibernéticos - Perícias e Propriedade Imaterial", cujo o objetivo é promover o intercâmbio

entre as forças de segurança do Brasil e EUA;

Considerando que este treinamento visa o combate ao crime organizado, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, crimes cibernéticos e contra a propriedade intelectual;

Considerando que o programa inclui estudo de casos específicos dos EUA e do Brasil e as matérias a serem discutidas foram identificadas em reuniões entre a Embaixada dos EUA, representantes do Judiciário e das polícias do Brasil;

Considerando a reserva de vagas destinadas à Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, participarem do curso "Crimes Cibernéticos - Perícias e Propriedades Imateriais", a ser realizado nos dias 19 e 20/2/09:

- Dr. OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR
- Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS
- Dr. LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES
- Dr. HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF
- Dr^a. MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO
- Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5653, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres para adiar de 26/2 a 13/3/09 para 13/4 a 28/4/09, o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5654, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres para interromper a partir de 16/2/2009, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD marcadas para 22/1 a 20/2/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5655, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres para interromper nos dias 18 e 19/2/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS marcadas para 26/1 a 24/2/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5656, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres para:

- interromper no dia 20/2/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS marcadas para 26/1 a 24/2/09.

- interromper nos dias 19 e 20/2/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF marcadas para 4/2 a 5/3/09.

- interromper nos dias 19 e 20/2/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI marcadas para 9/2 a 10/3/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera dispositivos da Resolução nº 176/2008, que institui o Programa de Incentivo à Especialização dos servidores da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 13977/2008-SEHU, que trata da necessidade de ajustes operacionais no Programa de Incentivo à Especialização dos servidores da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008, desta Presidência:

I - Incluir os §§ 4º e 5º ao art. 3º;

II - Incluir o § 2º ao art. 12, renomeando o parágrafo único para § 1º;

III - Incluir o parágrafo único ao art. 17;

III - Alterar os artigos 3º, *caput*, 4º, parágrafo único, 9º, *caput* e § 3º, e 17, inciso I.

Art. 2º Os artigos da Resolução nº 176/2008 mencionados no artigo anterior passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º As bolsas de estudo serão concedidas anualmente, mediante dotação orçamentária e processo seletivo, na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos *lato sensu* e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os *stricto sensu*.

(...)

§ 4º As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiado no exercício correspondente à dotação orçamentária para o respectivo processo seletivo.

§ 5º Será permitida apenas uma inscrição por processo seletivo para cada servidor.

Art. 4º (...)

Parágrafo único. O total de bolsas será definido em razão da disponibilidade orçamentária de que trata o *caput*, limitado a 15% do quadro de pessoal.

(...)

Art. 9º Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos
Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido	1 ponto

(...)

§ 3º Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

I - tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso;

II - maior idade.

(...)

Art. 12 (...)

§ 1º Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente.

§ 2º O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 anos do término do recebimento do benefício.

(...)

Art. 17 (...)

I - desligamento ou deslocamento do órgão nos termos do art. 33, incisos I, II, VII e VIII, art. 35, inciso II e art. 36, inciso II, da Lei 8112/90, nas seguintes hipóteses:

a) durante o curso;

b) após sua conclusão e antes de decorridos 2 anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

(...)

Parágrafo único. O disposto no inciso I não se aplica em caso de posse em outro cargo inacumulável nos quadros da Justiça Federal da 3ª Região."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No art. 4º, inciso II da Resolução nº 188, de 29 de janeiro de 2009, da Presidência do Tribunal Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 6 de fevereiro de 2009,

ONDE SE LÊ:

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
LEIA-SE:

II - que possua relação conjugal, de união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com desembargador ou juiz, titular ou substituto, ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região ou da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a remoção no âmbito da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os artigos 36, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 20 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que disciplinam a remoção de servidores públicos federais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as remoções no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 3ª Região, conforme determinado pelo artigo 43 da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal,

R E S O L V E:

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º Para fins desta Resolução, remoção é o deslocamento do servidor, mediante permuta, entre o Tribunal e as Seções

Judiciárias ou entre as Seções Judiciárias da 3ª Região.

§ 1º A remoção a pedido, independentemente do interesse da Administração, para acompanhamento de cônjuge ou

companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente é regida pelos instrumentos próprios dos Tribunais Superiores e do Conselho da Justiça Federal.

§ 2º O deslocamento de servidor no âmbito interno de cada Seção Judiciária é processado e apreciado pela respectiva Diretoria do Foro, de acordo com os critérios e procedimentos próprios de alteração de lotação.

Art. 2º O processo de remoção será promovido anualmente sob a coordenação da Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal.

Parágrafo único. A remoção não constitui, em nenhuma hipótese, forma de provimento ou de vacância de cargo efetivo.

Art. 3º A remoção somente será autorizada mediante a permuta de servidores que ocupem cargos de idêntica denominação na estrutura da Terceira Região.

Art. 4º O servidor que for removido para qualquer localidade no âmbito da Justiça Federal, somente poderá ter novo pedido

de remoção apreciado após o decurso de 2 (dois) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente.

Art. 5º Não se procederá à remoção nos termos desta Resolução de que resulte quantitativo de servidores removidos superior a dez por cento do quadro de pessoal do órgão de origem.

Seção II

Do Processo de Remoção

Art. 6º O processo de remoção iniciar-se-á mediante inscrição em sistema eletrônico de remoção da 3ª Região efetuada pelo servidor ou pela autoridade interessada, entre o 1º (primeiro) e o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da divulgação do resultado final da Remoção Nacional, coordenada pelo Conselho da Justiça Federal.

§ 1º No ato de inscrição o servidor indicará seus dados funcionais e até 2 (duas) opções de localidades de destino, especificadas por subseções, se for o caso, estabelecendo ordem de prioridade entre elas.

§ 2º Não será aceita a indicação de servidor para a reciprocidade do deslocamento.

§ 3º Não será permitida a desistência do processo de remoção findo o prazo especificado no caput.

Art. 7º A Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal, encerrado o prazo de inscrições, identificará, pelo sistema eletrônico, as possibilidades de permuta entre os inscritos.

Art. 8º As áreas de recursos humanos de cada órgão deverão inserir no sistema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do término das inscrições, os dados necessários para aplicação dos critérios estabelecidos no art. 9º.

Art. 9º Serão critérios de desempate, na ordem decrescente de relevância:

I - maior tempo de serviço na localidade pretendida;

II - maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;

III - maior tempo de serviço na Justiça Federal;

IV - maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço público federal;

VI - maior prole;

VII - maior idade.

Parágrafo único. Para fins de aferição de tempo de serviço, serão consideradas as averbações deferidas até o mês anterior ao das inscrições.

Art. 10. O Diretor-Geral do Tribunal homologará e fará publicar no Diário Eletrônico da 3ª Região o resultado preliminar do processo de remoção.

Art. 11. Do resultado preliminar do processo de remoção caberá recurso à Presidência do Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua publicação no Diário Eletrônico da 3ª Região.

Parágrafo único. A interposição de recurso ocorrerá por via eletrônica, nos moldes a serem oportunamente divulgados.

Art. 12. Após os julgamentos dos recursos, a Presidência do Tribunal homologará e fará publicar no Diário Eletrônico da 3ª

Região o resultado final do processo de remoção.

Art. 13. A vigência das remoções decorrentes do resultado final será a partir do primeiro dia útil do semestre subsequente.

Art. 14. A inscrição do servidor que não lograr êxito na remoção será inativada no sistema eletrônico, ficando a sua participação em outro processo de remoção condicionada a nova inscrição, nos termos desta Resolução.

Seção III

Da Remoção Entre Seções Judiciárias

Art. 15. A remoção de servidor entre as Seções Judiciárias da 3ª Região tem caráter definitivo e ocasiona o deslocamento da vaga ocupada pelo servidor.

Parágrafo único. O servidor removido perderá, para todos os efeitos legais, o vínculo com a seccional de origem.

Art. 16. Competirá à Diretoria do Foro da seccional de destino definir, dentro da Subseção Judiciária indicada no momento

da inscrição, a lotação do servidor removido.

Seção IV

Da Remoção Entre o Tribunal e Seção Judiciária

Art. 17. O servidor removido do Tribunal Regional Federal para uma das Seções Judiciárias, ou vice-versa, não perderá, para todos os efeitos, o vínculo com o órgão de origem.

Parágrafo único. Manter-se-á ao órgão de origem o ônus da remuneração e de todas as vantagens atinentes ao exercício do cargo efetivo.

Art. 18. A remoção concedida nos termos desta Seção poderá ser revogada:

I - a qualquer tempo pela Administração, independentemente do consentimento do servidor;

II - a pedido do servidor, após transcorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano de permanência na localidade para a qual foi removido, resguardadas as situações previstas em lei e o interesse da Administração.

Seção V

Disposições Finais

Art. 19. Na hipótese de remoção a pedido do servidor com alteração de sede, as despesas decorrentes da mudança correrão por sua conta.

Art. 20. O servidor removido para ter exercício em outro município terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da vigência da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede, quando for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o caput será contado a partir do término do impedimento.

Art. 21. A abertura do primeiro processo de remoção fica condicionada ao desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Remoção da 3ª Região pela Secretaria de Informática do Tribunal.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre aspectos da segurança da informação do PrecWeb.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 7/4/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal

de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 179, de 15/8/2008, e 187, de 19/12/2008, ambas desta Presidência, que dispõem sobre o encaminhamento eletrônico de precatórios e requisições de pequeno valor oriundas dos Juízos que atuam em competência constitucionalmente delegada;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 37-03, que estabelece a política de segurança dos sistemas informatizados da Justiça Federal da 3ª Região, não contempla o contexto em que foi desenvolvido o Sistema de Precatório e RPV Eletrônico,

R E S O L V E:

Art. 1º Disciplinar os aspectos da segurança da informação aplicáveis ao Sistema de Precatório e RPV Eletrônico - PrecWeb concernentes a:

I - Autorização, autenticação e contabilização;

II - Comunicação segura;

III - Disponibilidade, contingência e continuidade de operações;

IV - Desenvolvimento seguro da aplicação;

V - Restauração e backup.

Capítulo I

Da autorização, autenticação e contabilização

Art. 2º O PrecWeb será utilizado somente por pessoas devidamente autorizadas e cadastradas pelo Tribunal de Justiça do

Estado de São Paulo - TJSP e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS, juízos que atuam em competência constitucionalmente delegada, junto a este Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, para pagamento

de quantia certa a que for condenada a Fazenda Pública.

Parágrafo único. A autorização dos usuários nas diferentes rotinas obedece aos termos descritos no "Documento de Visão

do Sistema de Autenticação e de Controle de Acesso por Usuário de Órgão Externo - SISA-EXT", que torna-se parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O processo de autenticação será implementado em três fases, sendo a primeira de implementação imediata e as demais à medida que a disponibilidade de recursos técnicos do TRF, do TJSP e do TJMS o permitir.

I - na 1ª fase será implementado um cadastro simplificado de usuários, usando autenticação por CPF e senha correspondente, criado e mantido pela área de informática do TRF3;

II - na 2ª fase, o PrecWeb será convertido para suportar integração com sistemas de diretório eletrônico, independentemente de sua plataforma;

III - na 3ª fase, sem prejuízo das implementações já adotadas, o PrecWeb deverá suportar autenticação em dois fatores, pelo uso de certificados digitais AC-JUS, armazenados em dispositivos inteligentes (smartcards, tokens ou equivalentes), validando os certificados digitais do usuários tanto do ponto de vista da expiração quanto do da revogação, por meio de Lista de Certificados Digitais Revogados da Autoridade Certificadora.

Parágrafo único. É requisito fundamental ao cumprimento do disposto no caput a atualização constante dos dados cadastrais dos usuários e o acesso aos sistemas de diretório eletrônico, no mínimo em modo de consulta, do TJSP e do TJMS.

Art. 4º As ações praticadas no PrecWeb serão registradas em log, com a devida proteção contra acesso indevido, adulteração, apagamento, estouro ou qualquer outra ameaça a sua confidencialidade e integridade, permitindo o rastreamento das ocorrências e a investigação dos incidentes de segurança.

Parágrafo único. Deverão constar do log:

- I - data, hora e natureza do evento;
- II - identificação unívoca do(s) usuário(s) responsáveis pelo evento;
- III - reprodução de eventual informação excluída ou modificada.

Capítulo II

Da comunicação segura

Art. 5º Toda a comunicação do PrecWeb, incluindo a apresentação de páginas ao usuário, será feita por intermédio de protocolos seguros (SSL e HTTPS), com certificados digitais AC-JUS, sendo vedado o uso de certificados digitais auto-gerados.

Capítulo III

Da disponibilidade, contingência e continuidade de operações

Art. 6º O PrecWeb deverá estar disponível em 99% do tempo, nos dias úteis, entre as 7 e as 20 horas do dia, horário de Brasília.

§ 1º O período compreendido entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte poderá ser utilizado para operações de "backup" e de manutenção, devendo as últimas serem rigorosamente documentadas.

§ 2º Salvo emergências devidamente justificadas e documentadas, qualquer manutenção no Sistema será comunicada, pelo TRF3, à área de informática do TJSP e do TJMS, com antecedência mínima de 48 horas, por correio eletrônico e por telefone.

§ 3º Toda manutenção ficará sob a responsabilidade de um servidor da área de informática do TRF3, para tanto designado, ao qual caberá o acompanhamento dos serviços executados e a elaboração de relatório detalhado.

Art. 7º A Informática do TRF3 elaborará, em até 180 dias da publicação desta Resolução, um plano de contingência e de

continuidade de negócios para o Sistema PrecWeb, contemplando:

- I - análise de impacto na atividade-fim dos Tribunais envolvidos;
- II - ações de contingência priorizadas segundo o impacto;
- III - recursos tecnológicos e humanos;
- IV - estratégias de recuperação;
- V - estratégias de normalização de operações e de continuidade de negócios.

Capítulo IV

Do desenvolvimento seguro da aplicação

Art. 8º No desenvolvimento das novas versões do PrecWeb deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I - utilização de técnicas de desenvolvimento seguro;
- II - compatibilidade com o Modelo de Requisitos para Sistemas de Gerenciamento Eletrônico de Documentos da Justiça Federal - MoReq-Jus, em sua versão mais recente;
- III - ausência de vulnerabilidades em suas interfaces que possam servir como vetores de ataque;
- IV - mecanismos de impedimento de uso automático indevido de sua interface, destinando outros métodos para automação ou para processamento em bloco.

Capítulo V

Da restauração e backup

Art. 9º A área de informática do TRF3 desenvolverá estratégia de restauração e de backup para o PrecWeb que atenda aos seguintes requisitos:

- I - backup completo: semanal;
- II - backup parcial, incremental, diário;
- III - verificação dos backups por método confiável;
- IV - teste periódico, no mínimo duas vezes por mês, de restauração completa (incluindo das cópias dos backups incrementais);
- V - armazenamento das mídias em local adequado, com proteção contra intempéries, manipulação indevida e apagamento

acidental;

V - proibição expressa de armazenamento das mídias no datacenter;

VI - sanitização ou apagamento total e irreversível das mídias de backup antes do seu descarte ou inutilização.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

1/3

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Destina funções comissionadas aos gabinetes dos Desembargadores Federais do Tribunal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO a possibilidade de melhor adequar a distribuição das funções comissionadas disponíveis, em continuidade à reestruturação das funções comissionadas implementada pela Resolução nº 302/2007, deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Destinar à reserva da Presidência do Tribunal 28 funções comissionadas FC-5, 10 funções comissionadas FC-4 e 41 funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei 10.772/2003.

Art. 2º Transformar, considerado o saldo existente na reserva da Presidência, 30 funções comissionadas FC-5, 14

funções comissionadas FC-4 e 41 funções comissionadas FC-2 em 43 funções comissionadas FC-4 e 43 funções comissionadas FC-3.

Art. 3º Destinar a cada um dos Gabinetes de Desembargador Federal do Tribunal, provenientes da reserva da Presidência, 1 função comissionada FC-4, Assistente II, e 1 função comissionada FC-3, Assistente Técnico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

2/1

1/1

ATO Nº 10.706, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar os Atos:

- 10.683/08 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Campinas - SP, Dr. LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ para responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 5/2/09.

- 10.675/08 para excluir o dia 3/2/09 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Jundiá - SP, Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Jundiá.

II - Cessar:

- a partir de 4/2/09, o Ato 10.681/08 na parte que designou a MMª. Juíza da 4ª Vara Cível - SP, Drª. TAIS BARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL para responder pela titularidade da 4ª Vara.

- a partir de 28/2/09, o Ato 10.678/08 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de São Bernardo do Campo - SP, Dr. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO para responder pela titularidade da mesma Vara.

- a partir de 17/10/07, o Ato 8673/04 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. JANETE LIMA MIGUEL CABRAL para atuar na Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul.

- a partir de 17/11/05, o Ato 8673/04 na parte que designou o MM. Juiz Dr. MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA para atuar na Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul.

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Fernanda Soraia Pacheco Costa	9ª V. Gab. JEF/SP	9 a 12/2/09	compensação	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
Diogo Ricardo Goes Oliveira (c/prej.)	3ª Bauru	9/2 a 10/3/09	férias	Marcelo Freiburger Zandavali (designado - Ato 10.703/09)
Marilaine Almeida Santos	1ª V. Gab. Campinas	6/2 a 7/3/09	férias	Valdirene Ribeiro de Souza Falcão
Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira	1ª V. Gab. Jundiá	9/2/09	férias	Fernando Moreira Gonçalves
Janio Roberto dos Santos	1ª Marília	6/2 a 7/3	férias	Alexandre Sormani
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	1ª Dourados	9/2 a 10/3/09	férias	Massimo Palazzolo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.710, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 74/2009-FPC/TR, 66/2009-SC03 e 01/2009-GAB,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 8ª Vara de Campinas - SP, Dr. HAROLDO NADER para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2008.61.05.012715-9 da 3ª Vara, no período de 2 a 5/2/09, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, das férias da MMª. Juíza Drª. RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA e da suspeição do MM. Juiz Dr. LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

II - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Bauru - SP, Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuara nos autos do processo nº 2006.61.08.008798-2 da 3ª Vara, no período de 6/2 a 4/4/09, em virtude de férias e convocação do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

III - Designar a MMª. Juíza da 14ª Vara Cível - SP, Drª. CLAUDIA RINALDI FERNANDES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2008.61.00.019914-0 da 4ª Vara, no período de 6 a 27/2/09, em virtude de convocação da MMª. Juíza Drª. MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE e da suspeição da MMª. Juíza Drª. TAIS BARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.711, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 10.675/08 para excluir o período de 24 a 31/1/09 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Santo André - SP, Dr. CLAUDIO KITNER para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Cessar, a partir de 4/2/09, o Ato 10.678/09 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para responder pela titularidade das 2ª e 6ª Varas.

III - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Tais Bargas Ferracini de Campos Gurgel	4ª Cível	4 a 27/2/09	convocação TRF	Monica Autran Machado Nobre
Tais Bargas Ferracini de Campos Gurgel	8ª Cível	30/1/09	licença saúde	Sílvia Melo da Matta (designada - Ato 10.681/08)
Gabriela Azevedo Campos Sales	6ª V. Gab. JEF/SP	29 e 30/1/09	licença saúde	Leonora Rigo Gaspar (designada - Ato 10.362/08)
Leonardo Pessorrusso de Queiroz (c/prej. 1ª Vara)	4ª Campinas	28/1/09	licença pessoa família	Silene Pinheiro Cruz Minitti (designada - Ato 10.683/08)
Renato de Carvalho Viana	1ª V. Gab. Rib. Preto	26/1/09	licença saúde	Flávia de Toledo Cera (designada - Ato 10.679/08)
Claudio Kitner	1ª Santo André	24 a 31/1/09	licença nojo	Audrey Gasparini
Fabio Ivens de Pauli	5ª Santos	30/1/09	licença saúde	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza (designado - Ato 10.680/08)
Fabio Ivens de Pauli	6ª Santos	30/1/09	licença saúde	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza (designado - Ato 10.680/08)
Renato Toniasso	2ª Campo Grande	4 e 5/2/09	férias	Janete Lima Miguel Cabral
Odilon de Oliveira	4ª Campo Grande	4 e 5/2/09	designação JEF	Raquel Domingues do Amaral Corniglion (designada - Ato 10.678/08)
Dalton Igor Kita Conrado	6ª Campo Grande	4 e 5/2/09	férias	Jean Marcos Ferreira
Dalton Igor Kita Conrado	6ª Campo Grande	6/2/09	designação JEF	Clorisvaldo Rodrigues dos Santos (designado - Ato 10.678/08)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.715, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Maria Catarina de Souza Martins Fazzio (c/prej.)	3ª Bauru	11, 18/2 e 4/3/09	ausência Prog. Estímulo	Diogo Ricardo Goes Oliveira (designado - Ato 10.706/09)
Adriana Freisleben de Zanetti	5ª Guarulhos	25 a 27/2/09	férias	João Miguel Coelho dos Anjos (designado - Ato 10.587/08)
Adriana Freisleben de Zanetti (c/ prej.)	5ª Guarulhos	28/2 a 1/3/09	férias	João Miguel Coelho dos Anjos (designado - Ato 10.587/08)
Daniela Paulovich de Lima	1ª Piracicaba	25/2 a 26/3/09	férias	Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
Peter de Paula Pires	5ª Rib. Preto	13/2 a 8/3/09	férias	João Eduardo Consolim
Renato de Carvalho Viana	2ª V. Gab. Rib. Preto	6/2 a 7/3/09	férias	Paulo Ricardo Arena Filho
Ricardo Uberto Rodrigues	1ª São Carlos	10/2/09	convocação TRF	Carla Abrantkoski Rister
Ricardo Uberto Rodrigues	1ª São Carlos	16 a 20/2/09	compensa- ção	Carla Abrantkoski Rister

Fernanda Sborgia	Carone	1ª Corumbá	25/2 a 27/3/09	férias	Eliana Borges de Mello Marcelo
------------------	--------	------------	----------------	--------	-----------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.716, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Santos - SP, Drª. DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar nas Audiências de Conciliação dos feitos relativos à discussão de contrato de financiamento celebrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - Fórum Cível de São Paulo, no período de 16 a 20/2/09.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, exercerem funções de auxílio e atuarem no mutirão de Conciliação - Sistema Financeiro da Habitação - Fórum Cível de São Paulo, no período de 16 a 20/2/09:

- EURICO ZECCHIN MAIOLINO
- ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
- MAÍRA FELIPE LOURENÇO
- MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
- SÍLVIA MELO DA MATTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.717, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 11/2/09,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da sessão de julgamento da Turma Regional de Uniformização, no dia 16/4/09, que se realizará preferencialmente de forma virtual, exceto por impossibilidade técnica:

Magistrado(a) Dr(a)	Turma Recursal
LEONARDO SAFI DE MELO	1ª Turma Recursal
SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	
LUCIANA JACÓ BRAGA	
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA (Suplente)	
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2ª Turma Recursal
VANESSA VIEIRA DE MELLO	
MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO (suplente)	
ANITA VILLANI (Suplente)	3ª Turma Recursal
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	
OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA (Suplente)	4ª Turma Recursal
AROLDO JOSÉ WASHINGTON	
MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA	
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	
PETER DE PAULA PIRES (Suplente)	
CLAUDIO KITNER (Suplente)	5ª Turma Recursal
CLAUDIO ROBERTO CANATA	
WILSON PEREIRA JUNIOR	
ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	
RODRIGO OLIVA MONTEIRO (Suplente)	
MARILAINE ALMEIDA SANTOS (Suplente)	Turma Recursal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	
FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO	
RONALDO JOSÉ DA SILVA (Suplente)	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.721, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 10.705/09 para constar "sem prejuízo de suas atribuições, na designação do MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz da 5ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na 4ª Vara, no período de 19/2 a 30/6/09.

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Adenir Pereira da Silva	3ª S. J. Rio Preto	9 a 17/3/09	férias	Wilson Pereira Junior
Roberto Polini	3ª S. J. Rio Preto	18/3 a 7/4	férias	Wilson Pereira Junior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 1388, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 1361/08-CJF3ªR para:

I - tornar sem efeito a Portaria nº 1385/2009-CJF3ªR.

II - interromper a partir de 4/2/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS marcadas para 7/1 a 5/2/09 e incluir o saldo de 02 (dois) dias para 7 e 8/5/09.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PROVIMENTO 296, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera o art. 3º, do Provimento 188-CJF3ªR, de 11 de novembro de 1999.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum";

considerando a necessidade de aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º, do Provimento 188-CJF3ªR, de 11 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** A 1ª Vara Criminal, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, receberá por distribuição, a título de compensação, 15% (quinze por cento) a menos de processos de natureza criminal em relação às demais Varas do Fórum Ministro Jarbas Nobre.

Parágrafo único. As varas criminais, do júri e as que vieram a ser criadas com competência para as execuções penais federais, nas demais Subseções, receberão, a título de compensação, 5% (cinco por cento) a menos de processos de natureza criminal em relação às demais varas."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ATA DA 181ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às treze horas e quarenta minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Vice-Presidente), André Nabarrete (Corregedor), Baptista Pereira (Membro Efetivo) e Carlos Muta (Membro Efetivo).

Havendo quórum foi declarada aberta a Sessão, sendo aprovado, por unanimidade, pedido de abertura de edital para remoção de Juiz Federal à 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP.

Às treze horas e cinquenta minutos a sessão foi tornada reservada, sendo reaberta às quatorze horas e dez minutos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quatorze horas e doze minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee) Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Andrey Pablo Trautwein), Diretor da Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata que, lida e achada

conforme, vai devidamente assinada.

MARLI FERREIRA

Presidente

7

ATA DA 182ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às onze horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Vice-Presidente), André Nabarrete (Corregedor) e Lazarano Neto (Membro Suplente). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Baptista Pereira (Membro Efetivo) e Carlos Muta (Membro Efetivo).

Havendo quórum foi declarada aberta a Sessão, sendo aprovada a ata da 180ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal, de 16 de setembro de 2008.

Na oportunidade, o Conselho apreciou os seguintes expedientes:

Processo n. 2007.01.0533

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Marcio Ferro Catapani

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0534

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Fletcher Eduardo Pentead

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0535

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Maria Fernanda de Moura e Souza

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0536

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Luciana Jacó Braga

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0537

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Luiz Cláudio Lima Viana

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0538

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Carlos Alberto Antonio Junior

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0539

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Rodrigo Oliva Monteiro

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0540

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Leonardo José Correa Guarda

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0541

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Anita Villani

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0542

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Fabiano Lopes Carraro

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0543

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Adriana Freisleen de Zanetti

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0544

Expediente Administrativo
Interessado: Juiz Federal Substituto João Miguel Coelho dos Anjos
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0545

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0546

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Ivana Barba Pacheco

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0547

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Leonardo Pessorusso

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0548

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Gabriela Azevedo Campos Sales

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0549

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Letícia Dea Banks Ferreira Lopes

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0550

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Edevaldo de Medeiros

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0551

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Fernando Henrique Correa Custodio

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional,

determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0552

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Cláudio Kitner

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0553

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Simone Bezerra Karagulian

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0555

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Ronaldo José da Silva

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0556

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Pedro Luis Piedade Novaes

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0557

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Ricardo Uberto Rodrigues

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0558

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Leonora Rigo Gaspar

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, determinando o encaminhamento dos autos ao E. Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às onze horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee) Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Andrey Pablo Trautwein), Diretor da Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATA DA 183ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às onze horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Vice-Presidente), André Nabarrete (Corregedor), Baptista Pereira (Membro Efetivo) e Carlos Muta (Membro Efetivo).

Havendo quórum foi declarada aberta a Sessão, sendo aprovadas as atas das 304 e 305ª Sessões Ordinárias do Conselho da Justiça Federal, de 05 de junho e 07 de agosto de 2008, respectivamente.

Na oportunidade, o Conselho, por unanimidade, referendou os seguintes atos: **Portaria 1336**, de 26 de setembro de 2008, que suspendeu o expediente no Fórum de São José dos Campos - 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; **Portaria 1348**, de 30 de outubro de 2008, que suspendeu o expediente do Fórum de São João da Boa Vista - 27ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo; **Resolução 348**, de 25 de setembro de 2008, que incluiu a avaliação psicológica para condutores de veículos automotores na Tabela de Honorários Profissionais do Pró-Social.

A seguir, o Conselho apreciou os seguintes expedientes:

Processo n. 2000.03.0062

Expediente Administrativo

Interessado: Maria Cristina Barongeno Cukierkorn

Assunto: Diárias

Relator: Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão: O Conselho, continuando o julgamento do processo, deliberou por aguardar a presença do Desembargador Federal Newton De Lucca para voto.

Processo n. 2008.03.0230

Expediente Administrativo

Interessado: Diogo Ricardo Góes Oliveira

Assunto: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, deliberando que caso se faça necessário ao Magistrado ausentar-se dentro do horário de expediente, para aulas ou atividades ligadas à pós-graduação, estará sujeito à prévia autorização da Presidência do Conselho e, em caso de coincidência com escala de plantão, à antecipada ciência do Diretor do Foro.

Processo n. 2008.03.0097

Expediente Administrativo

Interessado: Audry Cândida da Silva

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Relator: Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão: O Conselho, por maioria, negou provimento ao recurso, vencida a Desembargadora Federal Relatora.

Apresentarão declaração de voto os Desembargadores Federais André Nabarrete e Baptista Pereira.

Processo n. 2008.03.0238

Expediente Administrativo

Interessado: Gilberto Mendes Sobrinho

Assunto: Afastamento para curso

Relator: Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão: O Conselho, por maioria, autorizou o afastamento pleiteado pelo período solicitado e determinou o encaminhamento dos autos ao E. Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2008.03.0111

Expediente Administrativo

Interessado: Virgínio Antônio de Souza

Assunto: Recurso contra decisão do Diretor do Foro que desconstituiu substituição da 4ª fração de quintos de FC-03 por FC-04.

Relator: Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão: O Conselho, por maioria, negou provimento ao recurso, vencida a Desembargadora Federal Relatora. O Desembargador Federal André Nabarrete apresentará declaração de voto.

Processo n. 2007.01.0086

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0235

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0253

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0258

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0260

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0266

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0300

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0311

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0318

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0320

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0322

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0333

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0356

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0357

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0365

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0368

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0381

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0385

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0392

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0396

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0397

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0404

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0427

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0428

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0463
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0480
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0484
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0531
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0116
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0117
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0120
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0124
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0128
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0240
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0244
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0249
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0262

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0230

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0243

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0261

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0294

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0306

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0309

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0314

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0330

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0340

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0341

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0348

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0364

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0383

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0386

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0461

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0465

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0472

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0565

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0114

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0115

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0118

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0119

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0123

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0125

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o

arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0126
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0127
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0129
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0130
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0243
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0245
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0251
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0252
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0253
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0254
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0255
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0258
Inspeção Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0260

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0261

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0267

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0481

Inspeção Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com a recomendação apresentada, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0740

Inspeção de Avaliação

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0242

Inspeção de Avaliação

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0291

Inspeção de Avaliação

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0654

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0655

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0656

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0657

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0658

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0659

Correição Geral Ordinária

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0660
Correição Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0072
Correição Geral Ordinária
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros devidos, com as recomendações e determinações apresentadas, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0050
Correição Parcial
Corrigente : Ministério Público Federal em Marília/SP
Corrigido : Juiz Federal Substituto Leonardo Pessorusso de Queiroz
Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : Suspenso o julgamento por pedido de vista da Desembargadora Federal Marli Ferreira. Votaram os Senhores Desembargadores Federais Baptista Pereira, que negou provimento e fará declaração de voto, Carlos Muta e Suzana Camargo, que acompanharam o Desembargador Federal Relator, dando provimento à correição parcial.

Processo n. 2008.01.0305
Correição Parcial
Corrigente : Ministério Público Federal
Corrigido : Juiz Federal Substituto Fernando Marcelo Mendes
Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por maioria, negou provimento à correição parcial. Vencido o Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2008.01.0335
Correição Parcial
Corrigente : Ministério Público Federal
Corrigido : Juízo Federal da 3ª Vara Federal em São José do Rio Preto-SP
Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : Suspenso o julgamento por pedido de vista do Desembargador Federal Baptista Pereira.
Processo n. 2008.01.0423
Correição Parcial
Corrigente : Procuradoria da República em Campinas/SP
Corrigido : Juiz Federal Substituto Leonardo Pessorusso de Queiroz
Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento à correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator, sendo que o Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira acompanhou o Relator pela conclusão.
Processo n. 2008.01.0453
Correição Parcial
Corrigente : Procuradoria da República em São Paulo
Corrigido : Juíza Federal Adriana Pilleggi de Soveral
Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento à correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator, sendo que o Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira acompanhou o Relator pela conclusão.

Processo n. 2008.01.0543
Correição Parcial
Corrigente : Ministério Público Federal
Corrigido : Juiz Federal Márcio Rached Milani
Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : Suspenso o julgamento por pedido de vista do Desembargador Federal Baptista Pereira.
Processo n. 2005.01.0276
Correição Geral Ordinária
Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar argüida, não conheceu dos pedidos intempestivos

relativos

aos procedimentos formais e ao julgamento da correição geral ordinária e, na parte que conheceu, negou provimento, determinando baixa da distribuição dos autos no Órgão Especial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0171

Expediente Administrativo

Interessado: AJUFE

Assunto: Recurso contra ato do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu por prejudicado o recurso, tendo a vista a perda de objeto, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0183

Expediente Administrativo

Interessado: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves

Assunto: Recurso contra decisão do Diretor do Foro que indeferiu pedido de ajuda de custo e indenização de transporte ao servidor Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0255

Expediente Administrativo

Interessado: Hewlett Packard Brasil Ltda.

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor do Foro que aplicou à empresa as penalidades de advertência e multa contratual

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Ato contínuo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente solicitou aos Senhores Desembargadores Federais Conselheiros, propostas que regulamentem requisitos de autorização para magistrados participarem de cursos no exterior.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às treze horas e quinze minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marília Capelas Romeu) Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Andrey Pablo Trautwein), Diretor da Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARLI FERREIRA

Presidente

20

R E T I F I C A Ç Ã O

No parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 337, de 4/2/2009, do Conselho de Administração do Tribunal Federal da Terceira Região, disponibilizada em 4/2/2009, no Diário Eletrônico da 3ª Região, que cria a Seção de

Apoio às Subsecretarias Processantes na estrutura da Secretaria Judiciária da Diretoria-Geral desta Corte,

ONDE SE LÊ:

(...) Auxiliar Operacional -, provenientes da Reserva da Presidência do Tribunal.

LEIA-SE:

(...) Assistente Operacional -, provenientes da Reserva da Presidência do Tribunal.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

1

RETIFICAÇÃO

Nos artigos 3º e 10 da Resolução nº 353, de 21/11/2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada em 25/11/2008, no Diário Eletrônico da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das áreas administrativas das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária de São Paulo.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º (...)

Subseção Judiciária	Área extinta	Subordinação	FC remanejada
Ribeirão Preto	Setor de Contadoria	Núcleo de Apoio Regional	1 FC-4, Assistente
	Setor de Distribuição e Expedição de Certidões		1 FC-4, Assistente
Santos	Setor de Contadoria	Núcleo de Apoio Regional	1 FC-4, Assistente
	Setor de Distribuição e Expedição de Certidões		1 FC-4, Assistente
Campinas	Setor de Contadoria	Núcleo de Apoio Regional	1 FC-4, Assistente
	Setor de Distribuição e Expedição de Certidões		1 FC-4, Assistente
	Seção de Serviços Gerais e Setores Subordinados		1 FC-5, Supervisor 11 FC-4, Assistente

Art. 10 (...)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA		
ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	0X.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	06	
Técnico Judiciário	02	

LEIA-SE:

Art. 3º (...)

Subseção Judiciária	Área extinta	Subordinação	FC remanejada
Ribeirão Preto	Setor de Contadoria	Seção de Serviços Gerais	1 FC-4, Assistente
	Setor de Distribuição e Expedição de Certidões		1 FC-4, Assistente
Santos	Setor de Contadoria	Seção de Serviços Gerais	1 FC-4, Assistente
	Setor de Distribuição e Expedição de Certidões		1 FC-4, Assistente
Campinas	Seção de Serviços Gerais e Setores subordinados	Núcleo de Apoio Regional	1 FC-5, Supervisor
	Setor de Manutenção	Seção de Conservação e Recuperação	12 FC-4, Assistente 1 FC-4, Assistente

Art. 10 (...)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA		
ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	0X.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	06	
Auxiliar Judiciário	02	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RETIFICAÇÃO

No art. 7º da Resolução nº 352, de 21/11/2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada em 25/11/2008, no Diário Eletrônico da 3ª Região, que altera o quantitativo de funções comissionadas das Varas da Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

ONDE SE LÊ:

Art. 7º (...)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA		
ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	m1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Executante de Mandados	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	

LEIA-SE:

Art. 7º (...)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA		
ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	m1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	05	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Executante de Mandados	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	07	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo e cria a Seção de Segurança e Transportes na Subseção Judiciária de Guarulhos

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a Resolução nº 302, de 22/11/2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a fixação,

DÍÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 25/02/2009 36/74

transformação, extinção e distribuição de funções comissionadas no âmbito do Tribunal, e a Resolução nº 337, de 16/06/2008, deste Conselho, que dispõe sobre funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal de 1ª Instância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 321, de 25/02/2008, deste Conselho, que reestrutura a Secretaria Administrativa e a área administrativa dos fóruns da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o grande número de processos de matéria criminal em trâmite e a conseqüente necessidade de aprimorar a estrutura da área de segurança e transportes da Subseção Judiciária de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação das funções comissionadas das áreas da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Funções comissionadas FC-4: de Assistente para Assistente I.

II - Funções comissionadas FC-2: de Auxiliar 2 para Assistente Operacional.

III - Funções comissionadas FC-3 de Auxiliar 3:

Subordinação	Quantidade de FC-3	Nova denominação
Núcleo de Planejamento Estratégico	1	Assistente II
Seção de Legislação e Apoio Jurídico da Secretaria Administrativa	1	Assistente II
Subsecretaria de Licitações, Materiais e Finanças	1	Assistente Administrativo
Núcleo Financeiro e Orçamentário	1	Assistente Administrativo
	3	Assistente II
Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial	1	Assistente Administrativo
	2	Assistente II
Núcleo de Compras, Licitações e Contratos	1	Assistente Administrativo
Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos	1	Assistente Administrativo
Núcleo de Apoio Judiciário	1	Assistente Administrativo
	1	Assistente II
Núcleo de Cálculos Judiciais	1	Assistente Administrativo
Núcleo de Administração Funcional	1	Assistente Administrativo
Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	1	Assistente Administrativo
	1	Assistente II
Subsecretaria de Serviços Gerais	1	Assistente Administrativo
Núcleo de Segurança, Transporte e Comunicações	1	Assistente Administrativo

Núcleo de Infra-Estrutura	1	Assistente Administrativo
Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	1	Assistente Administrativo
	1	Assistente II
Seção de Apoio às Instalações Prediais do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	1	Assistente II

Art. 2º Remanejar:

I - 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente I, da Seção de Divulgação Social e 1 (uma) função comissionada FC-3, Auxiliar 3, da Seção de Organização e Métodos para a reserva da Diretoria do Foro.

II - 1 (uma) função comissionada FC-3, Auxiliar 3, da Secretaria Administrativa para a Seção de Apoio à Diretoria Administrativa, alterando sua denominação para Assistente II.

Art. 3º Extinguir as seguintes unidades, remanejando suas respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

Área extinta	Subordinação	Função comissionada remanejada
Seção de Organização e Métodos	Secretaria Administrativa	1 FC-5, Supervisor
Seção do Centro de Memória da Justiça Federal	Diretoria do Foro	1 FC-5, Supervisor
Seção de Biblioteca	Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos	1 FC-5, Supervisor
Setor de Atendimento	Seção de Biblioteca	1 FC-4, Assistente I
Setor de Processamento Técnico		1 FC-4, Assistente I
Setor de Arquivo	Seção de Documentação e Arquivo Judiciário Central do Núcleo de Apoio Judiciário	1 FC-4, Assistente I
Setor de Verificação e Análise	Núcleo de Controle Interno	1 FC-4, Assistente I
Setor de Acompanhamento Contábil		1 FC-4, Assistente I
Setor de Ativos	Seção de Folha de Pagamento do Núcleo de Administração Funcional	1 FC-4, Assistente I
Setor de Inativos e Consignações		1 FC-4, Assistente I
Setor de Magistrados, Exercícios Findos e Decisões Judiciais		1 FC-4, Assistente I
Setor de Segurança e Transportes	Seção de Apoio Regional da Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos	1 FC-4, Assistente I

Art. 4º Transformar 79 (setenta e nove) funções comissionadas FC-5 e 8 (oito) funções comissionadas FC-4 da reserva da Diretoria do Foro em 8 (oito) funções comissionadas FC-6, 65 (sessenta e cinco) funções comissionadas FC-3 e 66 (sessenta e seis) funções comissionadas FC-2.

Art. 5º Remanejar 23 (vinte e três) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro, provenientes originalmente da Lei nº 10.772/2003, para a reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º Criar as seguintes áreas, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Subordinação	Destinação de função comissionada
Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial	Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Núcleo de Folha de Pagamento	Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Seção de Inativos e Consignações	Núcleo de Folha de Pagamento	1 FC-5, Supervisor
Seção de Magistrados, Exercícios Findos e Decisões Judiciais	Núcleo de Folha de Pagamento	1 FC-5, Supervisor
Núcleo Orçamentário	Subsecretaria de Licitações, Materiais e Finanças	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Seção de Processamento de Folha e Benefícios	Núcleo Orçamentário	1 FC-5, Supervisor
Seção de Análise e Registro de Documentos	Núcleo Orçamentário	1 FC-5, Supervisor
Núcleo de Segurança e Transportes	Subsecretaria de Serviços Gerais	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Núcleo do Centro de Memória da Justiça Federal	Secretaria Administrativa	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Núcleo de Biblioteca	Secretaria Administrativa	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Seção de Atendimento	Núcleo de Biblioteca	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamento Técnico		1 FC-5, Supervisor
Núcleo de Comunicação Social	Secretaria Administrativa	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Núcleo de Organização e Métodos	Secretaria Administrativa	1 FC-6, Diretor de Núcleo
Seção de Multimídia e Audiovisual	Núcleo de Comunicação Social	1 FC-5, Supervisor
Seção de Diárias e Passagens	Secretaria Administrativa	1 FC-5, Supervisor
Seção de Legislação de Pessoal	Núcleo de Administração Funcional	1 FC-5, Supervisor
Seção de Manutenção Predial	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	Núcleo de Compras, Licitações e Contratos	1 FC-5, Supervisor

Seção de Avaliação de Autos Findos	Núcleo de Apoio Judiciário	1 FC-5, Supervisor
Seção de Arquivo Administrativo Central	Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial	1 FC-5, Supervisor
Seção de Verificação e Análise	Núcleo de Controle Interno	1 FC-5, Supervisor
Seção de Acompanhamento Contábil		1 FC-5, Supervisor
Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Físicas	Núcleo Financeiro e Orçamentário	1 FC-5, Supervisor
Setor de Apoio à Microinformática	Seção de Controle e Estoque de Material de Informática	1 FC-4, Assistente I
Setor de Processamento e Acompanhamento de Avaliações de Desempenho	Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	1 FC-4, Assistente I
Setor de Psicologia Organizacional	Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional	1 FC-4, Assistente I
Seção de Segurança e Transportes	Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos	1 FC-5, Supervisor

Art. 7º Remanejar as seguintes unidades, com suas respectivas estruturas de funções comissionadas:

Área	Subordinação antiga	Nova subordinação
Seção de Depósito Judicial	Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial	Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial
Seção de Documentação e Arquivo Judiciário Central	Núcleo de Apoio Judiciário	
Seção de Transporte	Núcleo de Segurança, Transporte e Comunicações	Núcleo de Segurança e Transportes
Seção de Segurança e Vigilância		
Seção de Telecomunicações	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	Núcleo de Segurança, Transporte e Comunicações
Seção de Contratos Continuados	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	Núcleo de Segurança, Transporte e Comunicações
Seção de Legislação e Apoio Jurídico	Secretaria Administrativa	Divisão de Coordenação de Gabinete
Seção de Divulgação Social	Secretaria Administrativa	Núcleo de Comunicação Social
Seção de Folha de Pagamento	Núcleo de Administração Funcional	Núcleo de Folha de Pagamento
Seção de Orçamento	Núcleo Financeiro e Orçamentário	Núcleo Orçamentário
Seção de Desenvolvimento de Projetos Orçamentários		

Seção de Recrutamento e Lotação	Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Núcleo de Administração Funcional
---------------------------------	--	-----------------------------------

Art. 8º Alterar a denominação das seguintes áreas:

Denominação	Nova denominação	Subordinação
Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial	Núcleo de Material e Patrimônio	Subsecretaria de Licitações, Materiais e Finanças
Núcleo de Segurança, Transporte e Comunicações	Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos	Subsecretaria de Serviços Gerais
Núcleo Financeiro e Orçamentário	Núcleo Financeiro	Subsecretaria de Licitações, Materiais e Finanças
Seção Financeira	Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Jurídicas	Núcleo Financeiro
Seção de Legislação e Apoio Jurídico	Seção de Apoio Técnico-Jurídico	Divisão de Coordenação de Gabinete
Seção de Controle e Acompanhamento de Locações e Manutenção de Imóveis	Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços
Seção de Divulgação Social	Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa	Núcleo de Comunicação Social
Seção de Transporte	Seção de Transportes	Núcleo de Segurança e Transportes
Seção de Documentação e Arquivo Judiciário Central	Seção de Arquivo Judiciário Central	Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Seção de Treinamento e Desenvolvimento	Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Seção de Folha de Pagamento	Seção de Ativos	Núcleo de Folha de Pagamento
Seção de Recrutamento e Lotação	Seção de Controle de Ingresso, Lotação e Designações	Núcleo de Administração Funcional

Art. 9º Destinar aos órgãos abaixo indicados, da reserva da Diretoria do Foro, as seguintes funções comissionadas:

ÓRGÃO	Função Comissionada
Núcleo de Assistência Médico-Social	5 FC-2, Assistente Operacional
Secretaria Administrativa	1 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Controle Interno	1 FC-3, Assistente Administrativo
	1 FC-3, Assistente II
	3 FC-2, Assistente Operacional

Núcleo de Planejamento Estratégico	1 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Comunicação Social	2 FC-3, Assistente II
Núcleo de Organização e Métodos	1 FC-3, Assistente II
Núcleo Orçamentário	1 FC-3, Assistente Administrativo
	3 FC-3, Assistente II
Núcleo Financeiro	1 FC-3, Assistente II
	4 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Material e Patrimônio	2 FC-3, Assistente II
	1 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Compras, Licitações e Contratos	6 FC-3, Assistente II
	4 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo do Centro de Memória da Justiça Federal	1 FC-3, Assistente II
Núcleo de Biblioteca	1 FC-3, Assistente Administrativo
	1 FC-3, Assistente II
	5 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Apoio Judiciário	4 FC-3, Assistente II
	4 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial	1 FC-3, Assistente Administrativo
	3 FC-3, Assistente II
	3 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Folha de Pagamento	1 FC-3, Assistente Administrativo
	3 FC-3, Assistente II
	2 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Administração Funcional	12 FC-3, Assistente II
	12 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	2 FC-3, Assistente II
	4 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Cálculos Judiciais	3 FC-3, Assistente II
	4 FC-2, Assistente Operacional

Subsecretaria de Serviços Gerais	1 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos	5 FC-3, Assistente II
	4 FC-2, Assistente Operacional
Seção de Apoio Administrativo do Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos	1 FC-3, Assistente II
Núcleo de Segurança e Transportes	1 FC-3, Assistente Administrativo
	3 FC-3, Assistente II
	1 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Infra-Estrutura	3 FC-3, Assistente II
	4 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	3 FC-3, Assistente II
	2 FC-2, Assistente Operacional

Art. 10 Estabelecer a estrutura organizacional de cargos em comissão e funções comissionadas da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	CÓDIGO	SIGLA
DIRETORIA DO FORO	10.000	DFOR
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	10.400	NUAM
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
10 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção do Pró-Social	10.410	SUSL
1 Supervisor, FC-5		
Setor de Credenciamento e Gestão Contratual	10.411	SECG
1 Assistente I, FC-4		
Setor de Benefícios	10.412	SEBS
1 Assistente I, FC-4		
Seção de Assistência Médico-Odontológica	10.420	SUMO
1 Supervisor, FC-5		
Setor de Enfermagem	10.421	SEEN

1 Assistente I, FC-4		
Setor Odontológico	10.422	SEOD
1 Assistente I, FC-4		
Seção de Programas de Saúde e Psicossocial	10.430	SUSP
1 Supervisor, FC-5		
Setor Psicossocial	10.431	SEPS
1 Assistente I, FC-4		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GABINETE	10.300	DCOG
1 Diretor de Divisão, CJ-1		
Gabinete da Diretoria do Foro	10.320	GADI
1 Oficial de Gabinete, FC-5		
1 Assistente I, FC-4		
1 Assistente Operacional, FC-2		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	10.310	SUGA
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Apoio Técnico-Jurídico	10.330	SUTJ
1 Supervisor, FC-5		
1 Assistente II, FC-3		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1X.000	SADM
1 Diretor de Secretaria, CJ-3		
1 Assistente Operacional, FC-2		
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa	1X.050	SUDA
1 Supervisor, FC-5		
1 Assistente II, FC-3		
Seção de Diárias e Passagens	1X.070	SUDG
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	1X.H00	NUOM
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente II, FC-3		

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1X.I00	NUCS
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
2 Assistentes II, FC-3		
Seção de Multimídia e Audiovisual	1X.I10	SUAU
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa	1X.I20	SUTI
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	1X.400	NUCI
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
1 Assistente II, FC-3		
3 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Verificação e Análise	1X.410	SUVA
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Acompanhamento Contábil	1X.420	SUCN
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1x.100	NUPE
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente II, FC-3		
1 Assistente Operacional, FC-2		
NÚCLEO DE BIBLIOTECA	1X.J00	NUBI
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
1 Assistente II, FC-3		
5 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Atendimento	1X.J10	SUAO
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Processamento Técnico	1X.J20	SUPT
1 Supervisor, FC-5		

NÚCLEO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA FEDERAL	1X.K00	NUCE
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente II, FC-3		
SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1X.D00	UREC
1 Diretor de Subsecretaria, CJ-2		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1X.L00	NUPA
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
2 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Ativos	1X.L30	SUAS
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Inativos e Consignações	1X.L10	SUIV
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Magistrados, Exercícios Findos e Decisões Judiciais	1X.L20	SUMG
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL	1x.500	NUAF
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
12 Assistentes II, FC-3		
12 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Legislação de Pessoal	1x.550	SULG
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Pessoal	1x.510	SUPE
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Cadastro	1x.530	SUCA
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Aposentadorias e Pensões	1x.540	SUPS

1 Supervisor, FC-5		
Seção de Controle de Ingresso, Lotação e Designações	1x.560	SULD
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1X.600	NUDE
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
6 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Treinamento e Desenvolvimento	1X.6A0	SUTD
1 Supervisor, FC-5		
Setor de Processamento e Acompanhamento de Avaliações de Desempenho	1X.6A1	SEAD
1 Assistente I, FC-4		
Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação	1X.690	SUEV
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional	1X.650	SUSA
1 Supervisor, FC-5		
Setor de Psicologia Organizacional	1X.651	SEPL
1 Assistente I, FC-4		
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO	1X.500	NUAJ
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
5 Assistentes II, FC-3		
6 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais	1X.5B0	SUGP
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual	1X.5C0	SUGD
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Expedição de Certidões	1X.530	SUEC

1 Supervisor, FC-5		
Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações	1X.560	SURC
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Avaliação de Documentos	1X.5EA	SUAV
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Avaliação de Autos Findos	1X.5F0	SUAA
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Arrecadação	1X.5A0	SUAR
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS	1x.900	NUCA
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
4 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Cálculos Judiciais Cíveis	1x.910	SUCJ
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários	1x.930	SUCP
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais	1x.920	SUCF
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL	1X.M00	NUDJ
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
3 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Arquivo Judiciário Central	1X.M30	SUJC
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Arquivo Administrativo Central	1X.M10	SUAQ
1 Supervisor, FC-5		

Seção de Depósito Judicial	1X.M20	SURJ
1 Supervisor, FC-5		
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	1X.E00	USEG
1 Diretor de Subsecretaria, CJ-2		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
1 Assistente Operacional, FC-2		
NÚCLEO DE COMUNICAÇÕES, PROTOCOLO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1X.N00	NUPS
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
5 Assistentes II, FC-3		
9 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Apoio Administrativo	1X.N10	SUAP
1 Supervisor, FC-5		
1 Assistente II, FC-3		
Seção de Comunicação	1X.N20	SUCO
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Protocolo Administrativo	1X.N30	SUPV
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Telecomunicações	1X.N40	SUTA
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Contratos Continuados	1X.N50	SUCC
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	1X.O00	NUSE
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
1 Assistente Operacional, FC-2		
Seção de Transportes	1X.O10	SUTS
1 Supervisor, FC-5		

Seção de Segurança e Vigilância	1X.020	SUSV
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA	1x.600	NUIN
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
4 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Engenharia Elétrica	1x.640	SUEG
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Engenharia Civil	1x.650	SUEN
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Projetos	1x.630	SUPJ
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E GESTÃO DE SERVIÇOS	1X.G00	NUAP
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
4 Assistentes II, FC-3		
2 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários	1X.G60	SUPI
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Manutenção Predial	1X.G70	SUMP
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Contratos Ordinários	1X.G30	SUCS
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	1X.G50	SUAI
1 Supervisor, FC-5		
1 Assistente II, FC-3		
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E FINANÇAS	1X.300	UMAF
1 Diretor de Subsecretaria, CJ-2		

1 Assistente Administrativo, FC-3		
NÚCLEO FINANCEIRO	1X.P00	NUFI
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
4 Assistentes II, FC-3		
4 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1X.P20	SUPG
1 Supervisor, FC-5		
Seção Contábil-Fiscal	1X.P30	SUFA
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Jurídicas	1X.P10	SULJ
1 Supervisor, FC-5		I
Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Físicas	1X.P40	SULF
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO	1X.Q00	NUOR
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
Seção de Processamento de Folha e Benefícios	1X.Q10	SUPF
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Análise e Registro de Documentos	1X.Q20	SURD
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Orçamento	1X.Q30	SUOR
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Desenvolvimento de Projetos Orçamentários	1X.Q40	SUDO
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1X.R00	NUMP
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		

4 Assistentes II, FC-3		
1 Assistente Operacional, FC-2		
Seção de Controle e Logística de Material Permanente	1X.R10	SULP
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente	1X.R20	SUFS
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Controle e Logística de Material de Consumo	1X.R30	SULC
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	1X.R40	SUFC
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Controle e Estoque de Material de Informática	1X.R50	SUEM
1 Supervisor, FC-5		
Setor de Apoio à Microinformática	1X.R51	SEAM
1 Assistente I, FC-4		
Seção de Apoio Administrativo	1X.R60	SUAP
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis	1X.R70	SUDB
1 Supervisor, FC-5		
NÚCLEO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1X.B00	NULC
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
6 Assistentes II, FC-3		
4 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Licitações	1X.B50	SULI
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Compras	1X.B40	SUCL
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Elaboração de Contratos	1X.B30	SUEB
1 Supervisor, FC-5		

Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	1X.B20	SUAN
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Apoio às Compras e Licitações	1X.B10	SUAC
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	1X.B60	SUFT
1 Supervisor, FC-5		

Art. 11 Alterar a estrutura organizacional da área administrativa da Subseção Judiciária de Guarulhos, estabelecida por meio do art. 10 da Resolução nº 353, de 21/11/2008, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	UX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	09	
Auxiliar Judiciário	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Seção de Apoio Regional 1 Supervisor (FC-5)	SUAP	UX.010
Seção de Segurança e Transportes 1 Supervisor (FC-5)	SUST	UX.080
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos 1 Supervisor (FC-5)	SUDJ	UX.040
Seção de Apoio à Microinformática 1 Supervisor (FC-5)	SUIC	UX.030
Seção de Distribuição 1 Supervisor (FC-5)	SUDI	UX.060
Seção de Protocolos e Informações Processuais 1 Supervisor (FC-5)	SUIP	UX.070
Seção de Cálculos Judiciais 1 Supervisor (FC-5)	SUCD	UX.050

Art. 12 Fica alterada a estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo estabelecida por meio do art. 10 da Resolução nº 321, de 25/02/2008, alterada pelas Resoluções nº 329, de 16/04/2008, nº 338, de 16/06/2008, e nº 361, de 09/02/2009, todas deste Conselho.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Diretor do Foro, em até 30 dias, efetivar as determinações aqui contidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Horário Especial de Trabalho nos termos do artigo 98, da Lei nº 8112/90, aos servidores:

1457 JEANE REIS ALVES no período de 02/02/2009 a 30/06/2009 de segunda a sexta-feira das 12h às 20h, conforme

-
Processo nº 01122/2009-SEHU;

2221 JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR no período de 02/02/2009 a 17/07/2009 de segunda a sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo nº 01163/2009-SEHU;

3481 RAFAEL LEAL FERREIRA no período de 02/02/2009 a 30/06/2009 de segunda a sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo nº 00808/2009-SEHU;

3071 REGINA HITOMI HATAYSHI no período de 16/02/2009 a 15/07/2009 de segunda a sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo nº 01518/2009-SEHU.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Autorizando o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da redação original do artigo 87 e art. 245 da Lei nº 8112/90, a servidora:

0980 ALCINEIA DE OLIVEIRA no período de 09/03/2009 a 07/04/2009 - Processo nº 01353/2009-SEHU.

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, b", da Lei nº 8112/90, aos servidores:

0929 ALADIM MELOES VIEIRA no período de 18/01/2009 a 25/01/2009 - Processo nº 01215/2009-SEHU;

1565 FLAVIO ROCHA FREITAS no período de 21/01/2009 a 28/01/2009 - Processo nº 01037/2009-SEHU;

1038 MARIA CRISTINA RODRIGUES VALALA VENDRAMINI no período de 14/01/2009 a 21/01/2009 - Processo nº

00854/2009-SEHU;

0998 PAULO DE TARSO BARBOSA no período de 08/01/2009 a 15/01/2009 - Processo nº 00559/2009-SEHU;

3433 PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE no período de 25/01/2009 a 01/02/2009 - Processo nº 01329/2009-SEHU.

Concedendo Afastamento em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, a servidora:

3069 NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI no período de 24/01/2009 a 31/01/2009 - Processo nº 01185/2009.

Concedendo Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" e artigo 208 da Lei nº 8112/90, ao servidor:

1724 ANDERSON MOREIRA LUGAO no período de 10/01/2009 a 14/01/2009 - Processo nº 00815/2009-SEHU.

Concedendo Auxílio Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, "b" e 196 da Lei 8112/90, aos servidores:

2003 CLAUDIVA PORTO DA SILVA - Processo nº 00890/2009-SEHU;

1724 ANDERSON MOREIRA LUGÃO - Processo nº 00823/2009-SEHU.

Processo nº 00856/2009-SEHU

Interessado: LÍDIA MARIE YOSHINAGA

Assunto: Licença Gala

Despacho: "Diante do exposto, defiro o período de 18 a 24/01/2009. São Paulo, 09 de fevereiro de 2009. (a) MARISOL ÁVILA RIBEIRO - Diretora da Secretaria de Recursos Humanos".

EXTRATO DE DOAÇÃO

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) e o FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ n.º 44.111.698/0001-98) têm entre si acertada a celebração do presente Termo de Doação n.º 03.001.10.2009. Data de assinatura: 03/02/2009. Objeto: doação dos bens constantes dos relatórios BAIXA n.ºs 01/2009, 2008TB0003, 2008TB0004, 2008TB0154 e 2008TB0156. Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam: pelo TRF., Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral em exercício) e pelo FUSSESP, Murilo Giannini Bertolotti (Chefe do Gabinete da Presidência do Conselho Deliberativo).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78). Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. (CNPJ n.º 29.309.127/0001-79). Processo n.º 268/2007-DILI. Espécie: Termo Aditivo n.º 04.014.11.2008. Data de assinatura: 19.02.2009. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Modalidade de Licitação: Pregão n.º 010/2008. Fundamento Legal: artigo 61, caput, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: alteração do estabelecimento comercial da CONTRATADA. Assinam: pelos Contratantes, Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral em exercício do TRF3ªR) e Sra. Renata Andrade Lotufo (Diretora do Foro da JFPGSP) e pela Contratada, Sr. Joaquim Thomé Junior. (Procurador).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 153/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 6315000085/2009, de 04 de fevereiro de 2009, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba,

RESOLVE:

I - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar:
RF 4291 - FERDINANDO MOTA SOARES - Supervisor (FC-5) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais,
RF 4608 - SILVANA GIL BRILHANTE - Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, RF 4601 - VANESSA DA SILVA VIEIRA - Supervisor (FC-5) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição,
II - DISPENSAR a servidora ÉRICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

III - DESIGNAR a servidora ÉRICA OLIVEIRA DONÁ para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 25/02/2009 55/74

IV - DESIGNAR a servidora THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS, RF 5742, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais,
V - DESIGNAR a servidora JULIANA VAZ MACIA BORRAS, RF 4461, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 12 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 154/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 359, de 29 de janeiro de 2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30.01.2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 046/2009, de 04 de fevereiro de 2009, da Mm. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCOS KANASHIRO, RF 5060, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

II - DESIGNAR o servidor MARCOS KANASHIRO para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-3),

III - DISPENSAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, RF 6228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

IV - DESIGNAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-3),

V - DESIGNAR a servidora MARILENE LIMA CALENZANI, 4677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento,

VI - DESIGNAR a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, 4677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3),

VII - DISPENSAR o servidor PEDRO KAZUO KOJIMA, RF 3990, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição,

VIII - DESIGNAR o servidor PEDRO KAZUO KOJIMA para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais,

IX - DISPENSAR o servidor VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, RF 632, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

X - DESIGNAR o servidor VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição,

XI - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO, RF 623, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 166/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça
Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 133/09, de 06 de fevereiro de 2009, da MM. Juíza Federal Coordenadora das
Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar:
RF 5608 - CHRISTIE CAROLINE CARON - Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da 1ª Turma Recursal,

RF 2429 - SHEILA ROCHA SILVA - Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 1ª Turma Recursal,

II - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE PESSOA FAZOLO, RF 5319, Analista Judiciário, Área Judiciária, da
função comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da 3ª Turma Recursal,

III - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PESSOA FAZOLO para a função comissionada de Assistente de Gabinete
(FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

IV - DESIGNAR a servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função
comissionada de Assistente Técnico (FC-3) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

V - DISPENSAR o servidor DANIEL CARLOS BUNSELMAYER MOURA, RF 3203, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da 2ª Turma Recursal,

VI - DESIGNAR o servidor DANIEL CARLOS BUNSELMAYER MOURA para a função comissionada de Assistente
de Gabinete (FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

VII - DISPENSAR o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, RF 5300, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função
comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da 5ª Turma Recursal,

VIII - DESIGNAR o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA para a função comissionada de Assistente de Gabinete
(FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

IX - DESIGNAR o servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, RF 5833, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a
função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização,

X - DISPENSAR a servidora FABIANA CRISTINA SOSSAE, RF 4946, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função
comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da 1ª Turma Recursal,

XI - DESIGNAR a servidora FABIANA CRISTINA SOSSAE para a função comissionada de Assistente de Gabinete
(FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XII - DISPENSAR o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da
função comissionada de Assistente II (FC-3) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XIII - DESIGNAR o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO para a função comissionada de Assistente de Gabinete
(FC-4) do Gabinete da 1ª Turma Recursal,

XIV - DESIGNAR o servidor FREDERICO POLES BORGONOV, RF 5915, Analista Judiciário, Área Judiciária, para
a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional
de Uniformização,

XV - DESIGNAR o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Técnico Judiciário, Área Administrativa
para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XVI - DISPENSAR a servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da 5ª Turma Recursal,

XVII - DESIGNAR a servidora MARCIA LIAO MING HUI para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XVIII - DESIGNAR o servidor MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XIX - DISPENSAR a servidora MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização,

XX - DESIGNAR a servidora MARIANA CANNAVAN GIANNINI para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria das Turmas Recursais

is e da Turma Regional de Uniformização,

XXI - DESIGNAR o servidor MOACIR CARLOS EVARISTO, RF 4718, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento de Recursos,

XXII - DISPENSAR a servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO, RF 5257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XXIII - DESIGNAR a servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XXIV - DESIGNAR a servidora NATALIA TAVARES, RF 5704, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XXV - DISPENSAR a servidora NORIANE CAETANO, RF 3834, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da 2ª Turma Recursal,

XXVI - DESIGNAR a servidora NORIANE CAETANO para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XXVII - DESIGNAR a servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização,

XXVIII - DISPENSAR a servidora VANESSA ALBANO ALVES, RF 5854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da 4ª Turma Recursal,

XXIX - DESIGNAR a servidora VANESSA ALBANO ALVES para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) dos Gabinetes das 2ª à 5ª Turmas Recursais,

XXX - DESIGNAR a servidora VERA LUCIA GIOVANELLI, RF 1123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da 1ª Turma Recursal.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 168/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 80/2009, de 04 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba,

RESOLVE:

I - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar:
RF 5288 - HILTON FERREIRA DA SILVA - Supervisor (FC-5) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais,
RF 1406 - MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ - Supervisor (FC-5) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição,

II - DISPENSAR a servidora DARCI ROSIMAR COSTA, RF 3914, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento,

III - DESIGNAR a servidora DARCI ROSIMAR COSTA para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 169/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 6319000027/2009, de 04 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal no Exercício da Titularidade da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Lins,

RESOLVE:

I - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar:
RF 4687 - MAURICIO PORFIRIO - Supervisor (FC-5) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais,
RF 6026 - SELMA LEITE SILVA - Supervisor (FC-5) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição,
RF 6046 - JEAN CARLO DOMINGUES - Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento,

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ DONIZETI MIRANDA, RF 6014, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

III - DESIGNAR o servidor JOSÉ DONIZETI MIRANDA para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 178/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 091/2009, de 17 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal, Presidente em

exercício, do Juizado Especial Federal Cível de Osasco,

RESOLVE:

I - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar: RF 4082 - SANDRA MEDEIROS BASTOS - Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento,

II - DISPENSAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),

III - DESIGNAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),

IV - DISPENSAR a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, RF 5908, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

V - DESIGNAR a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),

VI - DISPENSAR a servidora THAIS ARIANE FABRI FANTIN, RF 4575, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

VII - DESIGNAR a servidora THAIS ARIANE FABRI FANTIN para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),

VIII - DESIGNAR o servidor ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

IX - DESIGNAR o servidor MOYSES OLIVEIRA CARDOSO, RF 3792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 172/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 6301000863/2009, de 05 de fevereiro de 2009, nº 6301001033/2009, de 11 de fevereiro de 2009, e nº 6301001101/2009, de 13 de fevereiro de 2009, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PAULO KOITI SAYAMA, RF 3713, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção Médico-Assistencial,

II - DISPENSAR a servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN, RF 5617, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção Médico-Assistencial,

III - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA RIBEIRO, RF 6143, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção Médico-Assistencial,

IV - DESIGNAR a servidora LETICIA ARAUJO, RF 5055, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção Médico-Assistencial,

V - DISPENSAR o servidor ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 4037, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),

VI - DESIGNAR o servidor ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria,

VII - DISPENSAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Central de Mandados,

VIII - DESIGNAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento,

IX - DISPENSAR o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO, RF 4392, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Central de Mandados,

X - DESIGNAR o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução,

XI - DISPENSAR a servidora LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, RF 3321, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),

XII - DESIGNAR a servidora LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Recursos,

XIII - DESIGNAR a servidora FILOMENA FERNANDES SUTILLO, RF 948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Controle de Mandados,

XIV - DISPENSAR o servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Controle de Mandados,

XV - DESIGNAR o servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento III,

XVI - DISPENSAR o servidor SERGIO CARLOS PINTO, RF 5399, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento III,

XVII - DESIGNAR o servidor CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI, RF 5696, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento III.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 182/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 19/2009, de 04 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca,

RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor relacionado abaixo, para constar:
RF 3732 - ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ - Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento,

II - DISPENSAR a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI, RF 3759, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Auxiliar (FC-3) da Secretaria,

III - DESIGNAR a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI para a função comissionada de

Assistente I (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 183/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 359, de 29 de janeiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça
Federal da 3ª Região, que remaneja funções comissionadas para os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,
CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 025/2009, de 11 de fevereiro de 2009, e n.º 028/2009, de 12 de fevereiro de
2009, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana,
RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor relacionado abaixo, para constar:
RF 5450 - ANTONIO CATSELIDIS - Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento,

II - DISPENSAR a servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223, Analista Judiciário,
Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),

III - DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES para a função comissionada de
Assistente de Gabinete (FC-4),

IV - DISPENSAR a servidora MARA ALVES, RF 2763, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio
de Serviços Diversos, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

V - DESIGNAR a servidora MARA ALVES para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de
Atendimento, Protocolo e Distribuição,

VI - DESIGNAR o servidor ALMIR DE ALMEIDA, RF 4146, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade
Execução de Mandados, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),

VII - DISPENSAR o servidor CLAUDIO ROGERIO SORIANO, RF 5371, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da
função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento,

VIII - DESIGNAR o servidor CLAUDIO ROGERIO SORIANO para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais,

IX - DISPENSAR o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade
Segurança e Transporte, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

X - DESIGNAR o servidor ISMAEL DE ASSIS para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de
Processamento,

XI - DESIGNAR a servidora CRISTINA MOTTA GALVÃO GALINDO, RF 861, Técnico Judiciário, Área Apoio
Especializado, Especialidade Digitação, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 155/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 38, de 29 de janeiro de 2009, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SILVIA SKOTTKI, RF 6317, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, removida do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado do Paraná, na Central de Mandados de Santos, a partir de 17.02.2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2009.

Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 156/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 147/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO, de 12 de fevereiro de 2009, publicada em 16.02.2009, para constar:
No item VIII:

ONDE SE LÊ: ... DESIGNAR o servidor ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES, RF 1273, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem,
LEIA-SE: ... DESIGNAR a servidora EVELINE PRAVATO FORESTIERI, RF 1313, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 157/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF 6054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Recrutamento e Lotação (FC-5), afastou-se no dia 13.02.2009, em virtude de compensação por dia trabalhado em recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 160/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos da servidora NILZA LIMA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, RF 1121, Analista
Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Legislação e Apoio Jurídico (FC-5), no dia 09/12/2008 em
virtude de compensação de dia trabalhado em recesso, dia 15/12/2008 por licença médica, e em virtude de gozo de
férias no dia 07/01/2009 e no período de 02/02 a 10/02/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, o servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, Analista Judiciário,
Área Judiciária.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 161/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL DELGADO AGUIAR, RF 4499, Técnico Judiciário, Área Administrativa,
Especialidade Mecânica, Supervisor de Transporte (FC-5) estará em gozo de férias no período de 13/02/2008 a
20/02/2008,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo o servidor EUZÉBIO JANUÁRIO DE BRITO, RF 4501, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, Especialidade Mecânica.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 162/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2009 - JD, de 10 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal Diretor da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALDO SUNAS, RF 902, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte da função comissionada de Assistente do Setor de Segurança e Transporte (FC-4), da Seção de Apoio Regional.

II - DESIGNAR o servidor ADILSON BELLINI, RF 1899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte para a função comissionada de Assistente do Setor de Segurança e Transporte (FC-4) da Seção de Apoio Regional.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 163/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 47/2009, de 13 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Sorocaba,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 164/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02/2009 - GAB, de 05 de fevereiro de 2009, da MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Guarulhos com a anuência do Juiz Titular,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR, RF 6302, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 165/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 016/2009 e 017/2009, de 09 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal e do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jales,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, RF 6165, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4),

II - DESIGNAR a servidora CECÍLIA AKIKO KASSAI, RF 5369, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 167/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Processo e Pagamento de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), esteve afastado por licença médica no dia 11.02.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo a servidora RÚBIA SILVA FORTE, RF 1539, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 170/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, Supervisor de Compras (FC-5), em virtude de compensação por dia de recesso trabalhado em 16.02.09,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Técnico Judiciário, Área
Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 171/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO, RF 3874, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, para substituir a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF 3392, Técnico
Judiciário, Área Administrativa, Diretora da Divisão de Coordenação de Gabinete (CJ-1), em virtude de licença médica
no período de 12 a 13/02/2009,

II - DESIGNAR a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO, para substituir a servidora PATRICIA
CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora de Apoio ao
Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), em virtude de compensação por dia de recesso trabalhado em 17.02.09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 173/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 820/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO, de 24 de junho de 2008,
publicada em 01.07.08, para constar:

Item I:

ONDE SE LÊ: ..., nos períodos de 25.06 a 21.09.08 e de 19.12.08 a 18.03.09...,

LEIA-SE: ... no período de 25.06 a 21.09.08 e a partir de 19.12.08....

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 175/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 96/2009, de 17 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara
Federal Cível,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora da servidora EIKO YAMASHIRO, RF 4790, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a
função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 176/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do despacho do Processo n.º 783/2009-NUDE disponibilizado no Diário Eletrônico em
30.01.2009,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora da servidora GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, RF 4481, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 18.02.2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 177/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 01/2009-DS, de 02 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal Diretor da
Subseção do Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE TADEU IGNÁCIO BARBOSA, RF 1212, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte para a função comissionada de Supervisão da Seção de
Distribuição (FC-5).

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 179/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 003/2009, de 12 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal Diretor da 11ª
Subseção do Núcleo de Apoio Regional de Marília,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WALMIR VASCONCELOS XAVIER FILHO, RF 2115, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte para a função comissionada de Supervisor de Segurança e
Transporte (FC-5).

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 180/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 011/2009 - CM, de 13 de fevereiro de 2009, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Marília e o MM. Juiz Diretor da 11ª Subseção Judiciária de Marília, referente à servidora ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF 6082, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisora da Central de Mandados (FC-5), que estará afastada em virtude de licença para tratamento de doença em pessoa da família, no período de 13 a 27/02/09,

RESOLVE:

DESIGNAR, para prestar serviços na Central de Mandados de Marília, a servidora LARA MAREGA GARBI, RF 4329, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 181/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 03/2009, de 13 de fevereiro de 2009, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES, RF 5294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 51/2009-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Subsecretaria de Licitações, Materiais e Finanças (CJ-2), nos dias 19/01 a 20/01/09, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso, e gozo de férias no período de 21/01/09 a

30/01/09,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo, o servidor DIÓGENES ICHIOCA, RF 705, Analista Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2009 adjudicado à empresa J.V. Amorim Química ME para os lotes 1, 2, 3 e 4.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 29/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAKASAKI, FÓRUM CÍVEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 090.812.498-86, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009.

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 30/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 921.039.878-53, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 25/02/2009 71/74

valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subseqüentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009.

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 011 / 2 0 0 9

O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento desta Central, RESOLVE ALTERAR o 2º período de férias, relativo a 2009, do servidor ÂNGELO HENRIQUE MASCARELLO, RF 1752, Analista Judiciário - Executante de Mandados, de 10 a 24/09/2009 para 23/03 a 06/04/2009, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

MARCELO MESQUITA SARAIVA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N. 04/09 - SUMA

O DOUTOR HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n. 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N. 02/09-SUMA, que designou os Executantes de Mandados para prestarem serviços durante o mês de março de 2009, passando a constar Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: 09, 20, onde antes constou Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: 11, 27 .

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 19 de fevereiro de 2009.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 006/2009 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO que a Juíza Federal Substituta Dra. Mara Lina Silva do Carmo estará ausente no dia 25/02/2008;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções, atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, RETIFICAR A ESCALA DE PLANTÃO e de JUIZ DISTRIBUIDOR para o dia 25/02/2009, para constar da seguinte forma:

MAGISTRADO(A) EM PLANTÃO E DISTRIBUIDOR DATA VARAFEVEREIRO

Dr. Alessandro Diaferia 25/02/2009 2ª

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 007/2009 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela das férias da servidora SILVÂNIA MARCIA DE LIMA, RF 3329, de 07/01/2009 a 16/01/2009 para 25/02/2009 a 06/03/2009, exercício 2008.

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias da servidora SILVÂNIA MARCIA DE LIMA, RF 3329,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 25/02/2009 73/74

de 13/07/2009 a 01/08/2009, dividindo em dois períodos, para 01/07/2009 a 10/07/2009 e 08/09/2009 a 17/09/2009, exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 10/2009

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, CONSIDERANDO a determinação da MMA. Juíza Federal da 4ª Vara, passada no processo de n.º: 2006.61.04.002205-8,

RESOLVE homologar a diligência efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça: ADRIANO ROSSI ABRANTES RF 4382 , no cumprimento do mandado de n.º 27283/08 na cidade de BARRA DO TURVO/SP em 14/02/2009.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 19 de fevereiro de 2009.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal Corregedora Permanente
da Central de Mandados de Santos/SP